



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2622

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **18/11/2022**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL PARA CAMPANHA CONTRA O CYBERBULLYING - VIOLÊNCIA VIRTUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <http://177.92.21.170:8090/portaltransparencia/licitacoes>.
Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 26 de outubro de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do Município, classificados como irre recuperáveis ou antieconômicos o que os torna inservíveis para a administração;

Considerando que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das Secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial,

competindo-lhes vistoriar, realizar levantamentos, organizar os bens móveis bem como a prática de todos os atos necessários:

Rodrigo Jesus da Silva– Presidente

Valter Albino Koralewiski– Secretário

Rodrigo Fagner Martins Dos Santos– Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Grandes Rios, aos 26 de outubro de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sra. **Inês Maria dos Reis**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir do dia 07/11/2022, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Outubro de 2022.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2622

PORTARIA Nº 119/2022

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sra. **Cleonice Lemes**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/09/2016 a 12/09/2017, a partir do dia 07/11/2022, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Outubro de 2022.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 261/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o artigo 53, Inciso I, da Lei 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios-PR,

CONSIDERANDO o artigo 35, Inciso V, da Lei nº 555/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grandes Rios-PR, que fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado o sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Grandes Rios-PR.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode

no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo, obteve a concessão da aposentadoria por invalidez junto Instituto Nacional de Seguridade Social –INSS:

SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO
Monica Bispo Casagrande	Auxiliar de Serviços Gerais

E ainda, **CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos atos administrativos.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO(A), por motivo de aposentadoria, o(a) Servidor(a) público(a) Municipal acima mencionado(a), a partir desta data.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Grandes Rios-PR, 26 de Outubro de 2022

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 08/2022

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 777/2009, em reunião ordinária no dia 26 de Outubro de 2022, com Ata nº 010.

DECIDE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do Lar do Lar São Vicente de Paulo do mês de Junho, Julho e Agosto de 2022 referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para despesas de custeio, referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 para despesas de investimento, referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 25.000,00 para despesas de custeio, e também do repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – 2023 no valor de R\$ 75.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2622

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – referente ao 1º Semestre 2022;

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid-19– referente ao 2º Semestre 2021;

Art. 5º Aprovar o Plano De Ação Físico Financeiro do Exercício 2022;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 26, de Outubro de 2022

CIBELLI DA SILVA ALEIXO
Presidente do CMAS